PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

02ª Vara do Trabalho de Guarulhos -SP

PJe sob nº 0001595-43.2010.5.02.0312

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), eu, oficiala de justiça avaliadora, abaixo assinado, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, expedido pela 02ª Vara do Trabalho de Guarulhos – SP, passado a favor de DAMIANA CARDOSO DA SILVA, exequente, contra FAVIBELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME, na pessoa de MARLUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESCOVAS LTDA E OUTROS (2), executado, para pagamento da importância de R$30.363,38, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:
Descrição Oficial :

IMÓVEL:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
81.273	01

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 26 de agosto de 19 83

IMÓVEL: O apartamento nº 32, localizado no 3º andar do Edifício Provence, situado à Rua Serra de Botucatu nº 928, no TATUAPÉ, com a área propria de 62,62m2, área comum de 32,090m2, e área total de 94,710m2, correspondendo lhe no terreno a uma fração ideal de 1,55553% ou 25,67m2.

PROPRIETÁRIA: ITAIMBÉ-EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CGC.47.089.305/0001-85, com séde nesta Capital.

R.ANTERIOR: R.1/40.466, R.1/40.469, R.5/37.418 e Av.1/46.407, do 9º R.I.

C.CONTRIBUINTE: 054.051.0058-7/0057-9/0023-4

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Imóveis via www.ridigital.org.br

Endereço atualizado: o mesmo;

Benfeitorias: NÃO VERIFICADAS;

Ocupação atual: LOCATÁRIOS - NAO INFORMADO PELO DEVEDOR;

Avaliação: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

Digitalizado com CamScanner

PJe Documento assinado eletronicamente por MARISA CESARINA GABALDO GARROUX, em 14/09/2025, às 20:16:24 - ff7333a

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Critério utilizado para a avaliação: valor médio de mercado, nesta data, conforme imobiliárias da região;

Marisa Cesarina Gabaldo Garroux
Oficiala de Justiça Avaliadora

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de legal, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contrafé.

Em São Paulo,__ de _____ de 2025.

Marisa Cesarina Gabaldo Garroux
Oficiala de Justiça Avaliadora

AUTO DE DEPÓSITO

No dia____, do mês_____, do ano de _____, e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos de _____, RG n° _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, o (a) qual como fiel depositário (a), se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do MM Juiz da _____Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Marisa Cesarina Gabaldo Garroux
Oficiala de Justiça Avaliadora

Depositária(o)

Ciente para o (a) cônjuge: _____

Digitalizado com CamScanner

Documento assinado eletronicamente por MARISA CESARINA GABALDO GARROUX, em 14/09/2025, às 20:16:24 - ff7333a
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25091420160628700000419812159?instancia=1
Número do processo: 0001595-43.2010.5.02.0312
Número do documento: 25091420160628700000419812159